



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus da Universidade Federal de Lavras – C.P.3060 37200.900 - Lavras/MG
Fone: (35)3829-1878 site www.fundecc.org.br email: cpl@fundecc.org.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 002.2022

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no campus Histórico da UFLA, em Lavras/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 07.905.127/0001-07, considerando inconsistências formais no Edital, torna público a seguinte re-ratificação do Edital de Seleção Pública nº 002/2022:

- 1) O item 3.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O valor máximo aceitável para a contratação é o estabelecido no item 12.1.2 do Termo de Referência, anexo I do presente Edital.”

- 2) O item 5.5.3 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“5.5.3. Na hipótese do profissional técnico que possuir a experiência for sócio da empresa licitante, deverá ser anexado o Contrato social atualizado, ou se for empregado celetista, apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou então, Contrato de Prestação de Serviços, devidamente assinado pelas partes, que comprove o vínculo com a empresa licitante, ou, apresentar declaração formal de contratação futura dos profissionais chaves, com assinatura/anuência dos profissionais, informando a disponibilidade no caso da empresa vencer o certame para execução.”

- 3) O item 6.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“6.1 A proposta vencedora, será aquela que ofertar no MENOR PREÇO por meio de disputa fechada (§ 2º. do art. 10 do Decreto 8.241/2014), desde que atenda os requisitos habilitatórios.”

- 4) O item 15.8 do Edital passa a ter a seguinte redação:

“15.8. O quantitativo descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital poderá sofrer acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) na forma do art. 29 do Decreto Federal nº 8.241 de 2014.”

- 5) No Anexo II do Edital 02/2022 fica acrescentado da seguinte declaração no último parágrafo do formulário:

“Declaramos que, quando for demandada pela contratante de forma expressa a captação de novos negócios para a fundação concordamos em receber a título de comissão o valor bruto equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores efetivamente recebidos e decorrentes de novos contratos de prestação de serviços firmados pela FUNDECC com a intermediação da contratada, na forma disposta no item 1.3 da minuta do Contrato, anexo III do Edital.”

6) As demais cláusulas originárias do referido Edital 002/2022, não alteradas pela presente, ficam ratificadas e continuam em plena vigência.

- 7) Publique-se.

Lavras-MG, 03 de março de 2022.

ERIWELTON VILELA COELHO
Pregoeiro